



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 177/2021

AUTORA: JÔ OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 177/2021 dispõe sobre a autorização da instituição do programa “Cavalo de lata” no Município de Campina Grande-PB com o objetivo de reduzir gradativamente o número de veículos de tração animal em circulação nas vias urbanas, os substituindo por veículos de tração elétrica ou mecânica, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL dispõe sobre a autorização da instituição do programa “Cavalo de lata” no Município de Campina Grande-PB com o objetivo de reduzir gradativamente o número de veículos de tração animal em circulação nas vias urbanas, os substituindo por veículos de tração elétrica ou mecânica, através da aprovação da propositura nº 177/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Por oportuno, destacamos que se trata de projeto de lei ordinária autorizativo, merecendo assim retificação do artigo 1º que ao

invés de autorizar a instituição do Programa conforme prevê a ementa, está redigido de forma a instituí-lo.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

Ante todo o exposto, o Projeto de Lei nº 177/2021 encontra óbice constitucional e legal intransponível para o seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 12 de Abril de 2021.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira



Membro

Valéria Silva Aragão